



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 Xerém – CEP: 25.250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel: (21) 2679-9123 – Fax: (21) 2679-9123

Ofício Circular n.º 0007/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.008710/2015.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2015.

Aos Órgãos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro – RBMLQ-I

Assunto: **Verificação de cronotacógrafos sem Portaria de Aprovação de Modelo - PAM**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Durante a realização de ensaios para a verificação subsequente de cronotacógrafos instalados em veículos, o IPEM-ES identificou três modelos de cronotacógrafos fabricados pela Empresa Continental, sem aprovação de modelo: 1390.411.040.000.023, 1390.405.041.300.024 e 1390.405.482.100.032. Este não atendimento a regulamentação técnica metrológica traz prejuízo para os proprietários de veículos, uma vez que ficam impedidos de circular nas rodovias sem o certificado de verificação subsequente de cronotacógrafos emitido pelos órgãos da RBMLQ-I.
2. Solicitamos a todos os Órgãos da RBMLQ-I que, juntamente com os postos de ensaios credenciados, intensifiquem a inspeção visual das placas de identificação dos cronotacógrafos fabricados pela Empresa Continental, com vistas a verificar se a família 1390 e seus respectivos característicos possuem Portaria Inmetro de Aprovação de Modelo.
3. Para os Órgãos da RBMLQ-I que já identificaram este problema, proceder da seguinte forma:
 - Informar o proprietário do veículo a impossibilidade de emissão do certificado de verificação em função da irregularidade provocada pela Empresa Continental;
 - Auxiliar o proprietário a entrar em contato com a Empresa Continental para a instalação de novo cronotacógrafo que atenda a regulamentação, sem custos para o proprietário;
 - Informar ao proprietário que o Inmetro/Dimel está tomando as ações necessárias para aplicar as penalidades previstas na Portaria Inmetro 400/2013;
 - Apreender os cronotacógrafos irregulares.

4. Estamos encaminhando ofício a Empresa Continental para atender com urgência os pedidos de substituição de cronotacógrafos sem portaria de aprovação de modelo solicitados pelos Órgãos da RBMLQ-I e proprietários de veículos.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro